



BRASÃO DE AMPÉRE

AMPÉRE O MUNICÍPIO E A COMARCA

A colonização da região de Ampére se deu a partir da migração de gaúchos e catarinenses em meados da década de quarenta. A Lei Estadual nº 3.511 de 30 de dezembro de 1957 criou o Distrito Administrativo de Ampére no município de Capanema. Em 11 de abril de 1961, a Lei Estadual nº 4348, sancionada pelo então governador Ney Braga, criou o município de Ampére, com território desmembrado de Capanema e Santo Antônio do Sudoeste. Em 28 de novembro de 1961 o novo município foi instalado.

Em divisão territorial datada de 31 de dezembro de 1968, Ampére é constituído em três distritos: Ampére, São Pedro e São Salvador, assim permanecendo até o presente.

A INSTALAÇÃO DA COMARCA

A Comarca de Ampére foi criada pela Lei Estadual nº 17.249 em 31 de julho de 2012 e instalada no dia 26 de setembro do mesmo ano pela portaria nº 3534. De entrância inicial compreende os Distritos Judiciários de Bela Vista de Caroba e Pinhal de São Bento.

O Foro Judicial conta com Juízo Único e com Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

O Foro Extrajudicial é formado por: Tabelionato de Notas acumulando, precariamente, o Tabelionato de Protesto de Títulos; Registro de Imóveis; e Registro Civil das Pessoas Naturais acumulando, precariamente, o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.¹



Fórum de Ampére em 2014

¹ Fontes:

AMPERE, TERRA DE OPORTUNIDADES. Disponível em <<http://www.ampere.pr.gov.br/sobre>>. Acesso em 9 de junho de 2015.

FERREIRA, João Carlos Vicente. O Paraná e seus Municípios. Cuiabá: Memória do Brasil, 1999.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Curitiba: Juruá, 2014.